Tribunal Superior Eleitoral

Relatório Anual de Atividades

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

Brasília
TSE
2022

© 2022 Tribunal Superior Eleitoral
É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização expressa dos autores.

Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento
SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, 1º andar, Brasília/DF – 70095-901
Telefone: (61) 3030-9225

Secretário-Geral da Presidência
José Levi Mello do Amaral Júnior

Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal
Rui Moreira de Oliveira

Secretário de Gestão da Informação e do Conhecimento
Cleber Schumann

Coordenador de Editoração e Publicações
Washington Luiz de Oliveira

Supervisão e revisão
Roberta Maia Gresta (CGE)

Coordenação
Alan de Freitas Rosetti (ASCGE)

Conteúdo
Alan de Freitas Rosetti (ASCGE)
Adriana Maria Leal Meneses (CFCAD/CGE/TSE)
Márcia Magliano Pontes (COAJU/CGE/TSE)
Michelle Pimentel Duarte (CSORI/CGE/TSE)
Roberta Maia Gresta (CGE)

Unidade responsável pelo conteúdo
Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral (CGE/TSE)

Capa e projeto gráfico
Rauf Soares
Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGIC)

Revisão
Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral (CGE/TSE)

Revisão editorial
Seção de Preparação e Revisão de Conteúdos (Seprev/Cedip/SGIC)

Impressão e acabamento
Seção de Serviços Gráficos (Segraf/Cedip/SGIC)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Presidente
Ministro Alexandre de Moraes

Vice-Presidente
Ministro Ricardo Lewandowski

Ministros
Ministra Cármen Lúcia
Ministro Benedito Gonçalves
Ministro Raul Araújo
Ministro Sérgio Banhos
Ministro Carlos Bastide Horbach

Procurador-Geral Eleitoral
Augusto Aras

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTRO BENEDITO GONÇALVES

JUÍZA AUXILIAR

DRª. THAÍSE SIQUEIRA ORNELAS

SECRETÁRIA

ROBERTA MAIA GRESTA

GABINETE DA CORREGEDORIA (GAB-CGE)

JOICE RIBEIRO GONÇALVES DA ROCHA
JULIANA VELOSO DA ROCHA
SIMONE DOS SANTOS SILVA
LUIZA CAROLINE NUNES VIEIRA

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA (ASCGE)

ALAN ROSETTI
JAMILE TON KUNTZ

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL (CFCAD)

ADRIANA MARIA LEAL MENESES

SEÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (SEDP)

GISELLE PEREIRA SALES
GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA
PATRICIA ALVES DE ARAÚJO
SERGIO DIAS CARDOSO
TANIA MARIA BORGES GALDINO

SEÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO ELEITORAL (SERS)

FABRÍCIO JOSÉ DE SOUZA
ANA KARINA DE SOUZA CASTRO
CRISTIANE VIDAL NARDONI
BRÁULIO SALES LEMOS
NAYARA DA SILVA SOARES
RAYSSA FRANCIELE GONÇALVES DE SOUZA

COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS (COAJU)
MÁRCIA MAGLIANO PONTES

SEÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO (SEAA)
VALÉRIO DE CARVALHO DOS ANJOS
RAQUEL ALMEIDA DE OLIVEIRA
SÔNIA FERNANDES DA CRUZ

SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS CARTORÁRIOS (SEPC)
ANDRÉ FERREIRA LATERZA
CELISMAR RODRIGUES DA SILVA
ISABELA NOLETO FRANKLIN DE CARVALHO

COORDENADORIA DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO (CSORI)
MICHELLE PIMENTEL DUARTE

SEÇÃO DE INSPEÇÕES E CORREIÇÕES (SEIC)
ANA PAULA DE FREITAS ARAÚJO PAIVA
MURILO TORRES DA COSTA RAMOS GALVÃO

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO (SEOT)
MARIA EUGÊNIA DA SILVA LACERDA FILHA
CLAUDIO LUÍS PEIXOTO SERAFIM
INÊS QUERUBINA RIBEIRO DO AMARAL

SUMÁRIO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2022 9

CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL 9

1. INICIATIVAS EM DESTAQUE NO ANO DE 2022 11

Inspeções em tribunais regionais eleitorais 11

Laboratório para a Garantia de Direitos Políticos (LabGDP) 11

Diálogo com as Corregedorias Regionais: encontros preparatórios para as Eleições 2022 12

Reuniões com Missão da Organização dos Estados Americanos (OEA) 13

Reunião com autoridades eleitorais da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) 13

Interlocução com a Corregedoria Nacional de Justiça para alinhamento da sistemática de comunicações de alteração de prenome (Provimento CNJ 137/2022) 14

Parceria com a Ouvidoria Eleitoral para atendimentos 15

Gestão processual em feitos jurisdicionais 15

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CGE: PANORAMA 2022 16

SECRETARIA (SCG), ASSESSORIA JURÍDICA (ASCGE) E GABINETE (GAB-CGE) 16

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO (CFCAD) 17

COORDENADORIA DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO (CSORI) 20

COORDENADORIA DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS (COAJU) 23

3. PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO ... 24

4. PRINCIPAIS ATIVIDADES E PROJETOS IMPLEMENTADOS EM 2022 27

Adequação da legislação eleitoral e medidas de operacionalização normativa 27
Projeto Título Net 3 28
Aprimoramento do INFODIP 30
Aprimoramento do SIEL 31
Provimentos expedidos pela CGE 31
5. INICIATIVAS E PROJETOS PREVISTOS PARA 2023 33
6. ESTATÍSTICAS - 2022 35
ESTATÍSTICAS DO ELEITORADO 35
Comparativo das 3 últimas Eleições Gerais 35
Eleições 2022 35
Biometria do Eleitorado 35
Comparecimento às urnas 35
Eleitorado por faixa etária 36
Eleitorado por gênero* 36
Nome social 37
Mesárias e mesários 37
ESTATÍSTICAS DO CADASTRO ELEITORAL 38
Quantidade de operações de RAE em 2022 38
Quantitativo de Grupos em Coincidência em 2022 38
ESTATÍSTICAS PROCESSUAIS 39
PJe 39
PJeCOR 39
SEI 40

Outros serviços prestados 47
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES 47
Expedientes da Corregedoria-Geral - 2022 47
Certidões - 2022 47
Comunicações de alterações de prenomes* 47
ESTATÍSTICAS DE SISTEMAS 49
Sistema de Informações Eleitorais - SIEL 49
Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos - BPSDP 51
Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos - INFODIP 51
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO 51
Cursos e treinamentos 51
Material de capacitação e treinamento 51

EXERCÍCIO DE 2022

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2022

Este Relatório Anual de Atividades apresenta a Corregedoria-Geral Eleitoral, e estrutura organizacional, destacando-se, dentro de suas competências e atribuições, as principais ações e iniciativas desenvolvidas em 2022 e, ainda, os projetos a serem realizados no próximo exercício, em atendimento ao art. 20 da Resolução-TSE nº 7.651, de 1965.

Ao final, são trazidas as estatísticas de 2022 referentes a dados comparativos das últimas Eleições Gerais, eleitorado, Cadastro Eleitoral, processos, sistemas, capacitação e expedientes relevantes.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

A Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral é a unidade do Tribunal Superior Eleitoral responsável por fiscalizar a regularidade dos serviços eleitorais em todo o país e por orientar os procedimentos e rotinas a serem observados pelas corregedorias regionais e pelos cartórios eleitorais.

Nessa tarefa, exerce tanto funções correcionais típicas, tratadas na Resolução-TSE nº 23.657, de 2021, quanto atividades específicas relacionadas ao Cadastro Eleitoral e aos serviços que lhes são correlatos, objeto da Resolução-TSE nº 23.659, de 2021.

Na condição de gestora do Cadastro Eleitoral, incumbe ainda à CGE, em parceria com outras unidades impactadas, a tomada de decisões negociais a respeito da priorização do desenvolvimento de funcionalidades dos sistemas informatizados destinados à coleta e tratamento de dados biográficos e biométricos.

Em matéria jurisdicional, a CGE possui competência para o processamento das ações de investigação judicial eleitoral relativas às eleições presidenciais.

Há ainda procedimentos administrativos que aportam à unidade a partir de demandas de cidadãs e cidadãos, determinações da Presidência do TSE e de Ministros do STF, solicitações de outros órgãos públicos e manifestações de entidades da sociedade civil.

A titularidade da CGE compete a uma Corregedora-Geral ou um Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, cuja eleição pelo Tribunal Superior Eleitoral ocorre entre as ministras e os ministros do Superior Tribunal de Justiça que compõem o Colegiado como membros efetivos, consoante determina o parágrafo único do art. 119 da Constituição Federal, para exercício das funções e atribuições fixadas pela Res.-TSE nº 7.651, de 1965, e pelas demais instruções específicas publicadas pela Corte.

No ano de 2022, o cargo de Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral foi exercido pelo Ministro Mauro Campbell Marques até 1º de setembro. Em 8 de setembro de 2022, o Ministro Benedito Gonçalves tomou posse como Corregedor-Geral.

1. INICIATIVAS EM DESTAQUE NO ANO DE 2022

Inspeções em tribunais regionais eleitorais

Com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços prestados por esta Justiça Especializada, foram realizadas cinco inspeções, na modalidade virtual, em unidades de Tribunais Regionais Eleitorais representando cada uma das regiões do Brasil (Rio Grande do Norte, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Rondônia e Santa Catarina). Foram inspecionadas as atividades dos Gabinetes da Vice-Presidência, Corregedoria Regional Eleitoral e, por amostragem, de Juízas e Juízes Relatoras(es), nos termos dos arts. 36 da Resolução-TSE nº 23.657, de 2021, e 23 a 28 do Provimento CGE nº 07/2021 (Ofício-Circular CGE nº 8/2022).

Contou-se, para os trabalhos, com o Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SInCo), implantado em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI/TSE). O SinCo possibilitou maior eficiência na coleta e apuração de informações relativas a inspeções, correições e procedimentos similares. Destaque-se que as informações gerenciais deste sistema podem ser acessadas pelas corregedorias, assegurando maior agilidade e integração para o acompanhamento das rotinas e procedimentos cartorários, com vistas a ações corretivas e de melhoria ao longo de todo o processo.

A CGE procedeu ao acompanhamento das Inspeções de Ciclo realizadas pelas Corregedorias Regionais Eleitorais em determinadas zonas eleitorais.

Laboratório para a Garantia de Direitos Políticos (LabGDP)

O Laboratório para a Garantia de Direitos Políticos (LabGDP) consistiu em projeto desenvolvido no primeiro semestre de 2022, fruto de parceria entre o TSE e a Associação Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas (ANEPCP), com o propósito de construir estratégias para o estabelecimento de ações públicas voltadas à superação de processos de exclusão política que derivam das estruturas de desigualdade e marginalização social características da sociedade brasileira.

No âmbito do TSE, as unidades que capitanearam o projeto foram a EJE/TSE e a CGE, contando ainda com a contribuição da SGP e da AGI. O projeto tem estrita correlação com as diretrizes que orientaram o tratamento normativo do

Cadastro Eleitoral e dos serviços correlatos, pela Resolução CGE 23.659/2021: desburocratização, constitucionalização das práticas e inclusão.

Em novembro de 2022, o projeto venceu o Prêmio Anual de Educação em Direitos Humanos Mireya Suárez, concedido pela Universidade de Brasília, no eixo Educação para Profissionais do Sistema de Justiça e/ou de Segurança.

Diálogo com as Corregedorias Regionais: encontros preparatórios para as Eleições 2022

Considerando os desafios que se apresentaram para a organização do pleito deste ano, o Corregedor-Geral realizou reuniões, em 15.09 e 24.10.2022, com as Corregedoras e os Corregedores Regionais, por ocasião da preparação do primeiro e do segundo turno. O Presidente do TSE, Ministro Alexandre de Moraes, participou de ambas as ocasiões.

Os encontros permitiram identificar pontos de atenção e estreitar o diálogo entre todas as corregedorias para buscar soluções. Cite-se, como exemplo, o alinhamento quanto ao modo de proceder para inibir o uso de celulares e o porte de armas na cabine de votação, e o acolhimento, da sugestão para elevação do valor do auxílio-alimentação dos mesários, no segundo turno.

Foi também realizada, em 9.9.2022, reunião entre a Secretária e demais lideranças da CGE e representantes das CREs, ocasião na qual se deliberou conjuntamente pela solução a ser dada para assegurar o exercício do voto por pessoas que, durante o período de fechamento do Cadastro Eleitoral, tenham alterado o prenome, com fundamento na inovação advinda da nova redação do art. 56 da Lei nº 6.015/73, durante o período de fechamento do Cadastro Eleitoral.

Em novembro de 2022, a CGE se disponibilizou a contribuir com o Colégio de Corregedores Eleitorais para a elaboração da pauta do Encontro de Fortaleza/CE, a ser realizado no final de janeiro de 2023. Consideradas diversas questões suscitadas a LGPD, sugeriu a inclusão de palestra a ser ministrada por assessora da Ouvidoria/TSE especializada no tema. Além disso, recebeu previamente as indicações de temas de interesse das CREs, que serão abordados, e informou o interesse em realizar o lançamento do Edital do Selo Boas Práticas no evento.

Reuniões com Missão da Organização dos Estados Americanos (OEA)

O Tribunal Superior Eleitoral regulamentou, a partir da Resolução TSE n.º 23.678/2021, as Missões de Observação Eleitoral (MOE) no âmbito da Justiça Eleitoral, definindo as diretrizes e procedimentos a serem seguidos por representantes de instituições que tenham interesse em participar como observadores das eleições brasileiras.

As Missões têm por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, ampliar a transparência e a integridade, bem como fortalecer a confiança pública nas eleições. Entre os objetivos, estão: observar o cumprimento das normas eleitorais nacionais; colaborar para o controle social nas diferentes etapas do processo eleitoral; e verificar a imparcialidade e a efetividade da organização, direção, supervisão, administração e execução do processo eleitoral.

As coordenadorias da CGE, por ocasião das Eleições 2022, receberam representantes das missões em duas oportunidades. Em 27.9.2022, o encontro com a Missão da Organização dos Estados Americanos (OEA) teve por tema a gestão do Cadastro Eleitoral. Em 26.10.2022, o enfoque recaiu sobre a supervisão dos serviços eleitorais e o processamento das Ações de Investigações Judiciais Eleitorais (AIJE).

Reunião com autoridades eleitorais da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)

Destaca-se, ainda, a interlocução com observadores internacionais compostos por autoridades eleitorais da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), em reunião realizada em 28.10.2022, para apresentação de aspectos da Justiça Eleitoral e do processo eleitoral brasileiros. Por essa ocasião, o Corregedor-Geral Eleitoral recepcionou autoridades eleitorais representantes da Rede dos Órgãos Jurisdicionais e de Administração Eleitoral da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (ROJAE).

O encontro propiciou a troca de experiências entre magistradas e magistrados eleitorais de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, destacando-se as particularidades de cada sistema de jurisdição eleitoral.

Interlocução com a Corregedoria Nacional de Justiça para alinhamento da sistemática de comunicações de alteração de prenome (Provimento CNJ 137/2022)

Nova redação do art. 56 da Lei nº 6.015, de 1973, dada pela Lei nº 14.832, de 27 de junho 2022 permitiu que qualquer pessoa, após ter atingido a maioridade civil, requeira pessoalmente e imotivadamente a alteração de seu prenome, independentemente de decisão judicial. A norma previu que seja o ato comunicado ao Tribunal Superior Eleitoral.

Ocorre que a alteração do nome civil no Cadastro Eleitoral somente pode ser feita a requerimento da pessoa eleitora, tendo em vista tratar-se de dado de batimento, mas a novidade foi implementada durante o período de fechamento das operações do Cadastro.

A fim de evitar prejuízos a eleitoras e eleitores, a CGE deu tratamento a 462 comunicações recebidas até a data das eleições, reportando as alterações de prenome às Corregedorias Regionais Eleitorais, com vistas a permitir que as mesas de votação pudessem identificar a pessoa votante, mesmo que o prenome fosse diverso daquele constante do caderno de votação.

Um grande desafio a essa tarefa foi a ausência de padronização e, por vezes, de elementos mínimos recebidos. Além disso, para ampla preservação dos direitos das pessoas interessadas, fazia-se recomendável que os cartórios de registro civil as orientassem, ao final do atendimento, a requerer a atualização do nome civil no Cadastro Eleitoral.

Essas questões foram levadas à Corregedoria Nacional de Justiça que, sensível à relevância e urgência do tema, editou o Provimento 137, em 6 de dezembro de 2022. Com isso, os cartórios de registro civil deverão: a) prestar as informações suficientes para individualizar a pessoa requerente (nome anterior, nome atualizado, nome dos pais, data de nascimento, documento de identidade e CPF), em documento cuja autenticidade possa ser verificada; e b) informar à pessoa interessada que a retificação do seu prenome no Cadastro Eleitoral deverá ser por ela requerida à Justiça Eleitoral, mediante operação de revisão, o que é indispensável para possibilitar que certidões eleitorais e o caderno de votação contemplem o nome atual.

Considerando-se que o volume de comunicações vem sendo crescente à medida que o novo direito de alterar o prenome se populariza, a edição do provimento ilustra os ganhos de eficiência que sempre podem advir da conjugação de esforços entre a CNJ e a CGE.

Parceria com a Ouvidoria Eleitoral para atendimentos

Tendo em vista o grande volume de demandas recebidas pela Ouvidoria do TSE no que diz respeito ao atendimento a dúvidas de cidadãs e cidadãos relativas ao Cadastro Eleitoral e ao exercício do voto, a CGE tem atuado como parceira em momentos de demanda crítica no ano de 2022. Cite-se o fechamento de cadastro e os dias de eleição – neste último caso, com picos de atendimento relacionados a dúvidas quanto ao loca de votação.

Gestão processual em feitos jurisdicionais

Nas eleições de 2022, até 16 de novembro, marco do levantamento estatístico deste Relatório, haviam sido ajuizadas 28 AIJEs relativas às eleições presidenciais. Esse número chegou a 32, posteriormente.

A metodologia adotada para a tramitação dessas ações pauta-se pela efetividade, pela celeridade e pelo respeito ao contraditório e à colegialidade. A concessão de tutela inibitória antecipada em 9 ações permitiu dar respostas temporalmente adequadas à prevenção ou à mitigação do dano à normalidade eleitoral e à isonomia entre as candidaturas.

Quando necessário à compreensão do contexto dos fatos narrados, os investigados foram ouvidos preliminarmente, sem prejuízo à regular citação e prazo de defesa. Todas as medidas deferidas foram referendadas pelo Plenário do TSE nas sessões seguintes à sua prolação, o que permitiu estabilizar as providências tomadas no curso do pleito.

Em seu atual estágio, as ações seguem para saneamento e posterior instrução, quando cabível. Encontra-se designada para 8 de fevereiro de 2023 a primeira audiência para oitiva de testemunhas.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CGE: PANORAMA 2022

SECRETARIA (SCG), ASSESSORIA JURÍDICA (ASCGE) E GABINETE (GAB-CGE)

A Secretaria é o órgão de coordenação das atividades administrativas, jurisdicionais e de planejamento da CGE, cabendo-lhe orientar a atuação de todas as subunidades para cumprimento das diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Corregedor-Geral.

Para o melhor desempenho dessas atividades, a partir do início do mandato do Ministro Benedito Gonçalves Benedito, optou-se por instituir uma Assessoria de Planejamento Interno da CGE e por solicitar à alta-gestão a transformação do Gabinete em Núcleo de Integração do Gabinete.

A implementação da Assessoria de Planejamento Interno não envolveu alteração estrutural e pode, assim, ser feita de imediato, em setembro de 2022. Considerando a necessidade de aprimoramento da gestão dos projetos estratégicos de responsabilidade da CGE, designou-se assessor incumbido de atuar diretamente nessas iniciativas, de grande impacto para os serviços eleitorais prestados pela Justiça Eleitoral.

Cite-se, como exemplos dos frutos já colhidos com esse modelo dinâmico e especializado de interação com unidades técnicas do TSE, os avanços no desenvolvimento do Autoatendimento do Eleitor e do sistema Elo, que integram o escopo do Projeto Estratégico Título Net 3.

A criação do Núcleo de Integração do Gabinete, por sua vez, dependente de alteração estrutural, já elaborada pela Secretaria de Gestão de pessoas, com anuência da Diretoria-Geral, encontrando-se submetida à análise da Presidência.

A nova subunidade destina-se a conferir adequada estrutura operacional aos serviços hoje desenvolvidos pelo gabinete, que não se limitam à organização de agenda do Corregedoria-Geral e ao apoio direito à Juíza Auxiliar e à Secretária. Atualmente, a servidora e as duas colaboradoras que compõem o gabinete têm papel fundamental para o eficiente tratamento das demandas direcionadas à CGE via SEI, e-mail e outros canais, uma vez que realizam a análise inicial para identificar prioridades que merecem imediata atenção do Corregedor-Geral ou da Secretária, para distribuir tarefas entre as coordenadorias da CGE e para preparar comunicações externas.

No segundo semestre de 2022, por exemplo, o Gabinete foi a unidade responsável para tratar, com celeridade e eficiência, as informações recebidas de cartórios de registro civil a respeito da alteração de prenomes de eleitoras e eleitores que, durante o período de fechamento do Cadastro Eleitoral, com fundamento em nova redação do art. 56 da Lei nº 6.015/73. O Gabinete, após confirmar a identidade das pessoas no Cadastro Eleitoral, organizou relações, divididas por unidades da federação, que subsidiaram ofícios do Corregedor-Geral às corregedorias regionais para assegurar o exercício do voto nas Eleições 2022, ainda que o prenome fosse distinto daquele lançado nos cadernos de votação.

Por fim, de modo a assegurar o célere trâmite das AIJEs relativas às Eleições 2022, prioridade do atual Corregedor-Geral, o acompanhamento e o assessoramento em matéria jurisdicional foram absorvidos nas atribuições da Secretaria, com apoio da Assessoria Jurídica.

Merecem destaque iniciativas tomadas nesse campo para a melhoria do fluxo processual.

Em primeiro lugar, o diálogo com a Secretária Judiciária levou ao ajuste para que a Coordenadoria de Processamento – CPRO/SJD passasse a tramitar, expedir comunicações e controlar prazos nas AIJEs. Esse ajuste permite que se aproveite a expertise daquela unidade no tratamento de feitos jurisdicionais. Há, no horizonte dos objetivos comuns da CGE e da SJD, a criação de um Núcleo de Processamento Especializado dentro da CPRO, com vistas a conferir ainda mais eficiência na tramitação desses feitos, de especial sensibilidade, por se trataram de ações de competência originária em matéria de grande relevo.

Em segundo lugar, foram iniciadas tratativas com a Assessoria do Processo Judicial Eletrônico – Pje para o desenvolvimento de perfis e tarefas que atendam a demandas específicas da CGE, racionalizando o fluxo próprio aos processos jurisdicionais e administrativos, diferenciando-se ainda, quanto aos últimos, feitos de competência do Corregedor-Geral e aqueles, distribuídos a outros relatores, em que a CGE atua prestando informações (revisão de eleitorado e criação de zona eleitoral). As novidades serão implementadas gradativamente ao longo de 2023.

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO (CFCAD)

A Coordenadoria de Fiscalização de Cadastro (CFCAD), composta pela Seção de Direitos Políticos (SEDP) e pela Seção de Regularização da Situação

Eleitoral (SERS), atua na orientação e na supervisão das atividades relacionadas à fiscalização da regularidade dos dados constantes do cadastro eleitoral e da base de perda e suspensão de direitos políticos.

A Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos (BPSDP) possui natureza complementar ao cadastro eleitoral e é utilizada para registrar todos os casos de perda de direitos políticos informados à Justiça Eleitoral e de suspensão de direitos políticos relativos a pessoas que não possuem inscrição no cadastro eleitoral.

Em relação à competência originária do Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, a CFCAD, quanto às hipóteses ensejadoras de perda e de reaquisição de direitos políticos, processa a atualização das inscrições no Cadastro Eleitoral e dos registros na base de perda e suspensão de direitos políticos.

Em 2022, até 16 de novembro, foram tratadas as situações de 229 interessados que perderam ou readquiriram a nacionalidade brasileira, os quais resultaram em 185 processos no PJe de interessados que possuíam inscrição no cadastro eleitoral. Já para os restantes (44 interessados), foram criados registros na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, tendo em vista o disposto no art. 6º, § 1º, do Provimento nº 18/2010-CGE.

A partir de agosto de 2022, a CFCAD passou a realizar a inserção no Infodip de comunicações de restrições de direitos políticos recebidas de órgãos diversos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o que culminou no recebimento de 250 processos SEI para análise e tratamento.

Além dos dados inseridos no Cadastro Eleitoral pelo RAE, outras informações supervenientes à operação de alistamento, transferência ou revisão podem vir a ser incorporadas ao histórico de eleitoras e eleitores. Esses lançamentos, feitos por meio de códigos de Atualização da Situação Eleitoral – ASE, são relevantes para acompanhar o desempenho das obrigações eleitorais, irregularidades, possíveis restrições à elegibilidade e o saneamento de pendências.

Por vezes, desatenção ou desconhecimento do próprio interessado ao preencher o requerimento Título Net, ou mesmo do atendente ao gravar o RAE ou comandar um código de ASE, acarretam inserção de informações indevidas no Cadastro Eleitoral. Nesses casos, incumbe à CFCAD o tratamento das solicitações recebidas de todo o país, para análise e correção dos dados – à exceção de erro quanto à ocorrência, motivo ou complemento do

ASE, ajustes que podem ser efetivados pela corregedoria regional respectiva. Desse modo, a CFACD exerce papel central na higidez e uniformidade dos dados lançados no Cadastro.

Em relação às demandas recebidas das ZEs e CREs, relacionadas à integridade das informações constantes do Cadastro Eleitoral e da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos (retificações/exclusão de dados), a CFCAD realiza a análise, instrução, preparação de minutas e cumprimento das decisões exaradas pelo Corregedor-Geral e pela Juíza Auxiliar.

No ano de 2022, além das informações indevidas constantes do cadastro eleitoral detectadas pela própria eleitora e pelo próprio eleitor ou, ordinariamente, pelos cartórios eleitorais e pelas CREs, foram realizadas depurações no Cadastro Eleitoral, que culminaram em um acréscimo de processos a cargo da CFCAD, em relação ao ano de 2021, entre as quais se destacam:

- Levantamento realizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação/TSE, mediante o qual foram identificados 346 eleitores regulares que figuram no cadastro com data de nascimento aparentemente indicativa de erro de digitação ou falha na importação, no caso de registros mais antigos, os quais ostentam no campo de data de nascimento um campo vazio, números que não representam uma data válida, apontam data de nascimento futura ou uma data anterior a 120 anos (Processo SEI nº 2022.00.000003563-2, comunicado pelo Ofício-Circular CGE nº 16/2022);

- Levantamento de eleitores aptos no primeiro e no segundo turnos para os quais houve registro de ASE 167, sem o lançamento do ASE 094 nos pleitos de 2018 e 2020 (Processo SEI nº 2017.00.00004308-0, comunicado pelo Ofício-Circular CGE nº 55/2021), que resultou na identificação de milhares de eleitores;

- Provimento CGE nº 5/2022, que estabelece regras para atualização do gênero da candidata ou do candidato no cadastro eleitoral para as Eleições de 2022 (comunicado pelo Ofício-Circular CGE nº 32/2022), que prevê em seu art. 3º, que identificada a irregularidade, esta deverá ser autuada e encaminhada à Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, que providenciará a atualização do gênero consoante os documentos apresentados; e

- Levantamento encaminhado pela Seção de Cadastro de Eleitor (SECAD/CSELE/STI/TSE) que informa 407 inscrições eleitorais

para as quais consta data de nascimento inválida no cadastro eleitoral (Processo SEI nº 2022.00.000012940-8, comunicado pelo Ofício-Circular CGE nº 55/2022).

Em agosto de 2022, em razão da suspensão do cadastro eleitoral, havia cerca de 600 processos já decididos e aguardando o cumprimento das alterações no cadastro. A partir de triagem para averiguar os processos que não demandariam a alteração de situação da inscrição, reduziu-se esse acervo processual para 100.

Importa destacar, ainda, que, a partir de agosto de 2022, a CFCAD recebeu o montante de, aproximadamente, 250 processos SEI, relativos à comunicação de restrição de direitos políticos, que estavam sob a responsabilidade da CSORI. Após divisão e identificação de etapas para dar celeridade ao tratamento dos referidos processos, o processamento desses feitos foi otimizado, restando para análise, no final do período, cerca de 50 processos.

Por fim, quanto à Seção de Direitos Políticos, em agosto de 2022, aproveitou-se o contexto de mudanças na equipe para priorizar o treinamento de novos servidores para análise dos processos relativos a direitos políticos no PJe e no SEI. Com isso, nos meses de setembro e outubro de 2022, a unidade conseguiu zerar o acervo de processos do Pje, chegando ao ponto ótimo de recebimento e análise de processos no mesmo dia.

COORDENADORIA DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO (CSORI)

A Coordenadoria, com o apoio das Seções de Orientação e Treinamento (SEOT) e de Inspeções e Correições (SEIC), possui dois eixos de atuação. O primeiro é centrado na expedição de orientações relativas aos serviços eleitorais com a finalidade de resolver dúvidas, produzir conhecimento e orientar acesso à Justiça Eleitoral. O segundo diz respeito ao monitoramento de atividades dos Regionais para planejamento e realização das inspeções e correições e ao processamento de ações disciplinares e correcionais em face de magistradas e magistrados eleitorais.

A expedição de orientações dirige-se aos públicos interno e externo, o que demanda atenção às atualizações dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral e canalização de diálogo com as diversas instâncias. Dentro deste

eixo, insere-se a atualização de conteúdos no site do TSE e no Portal da Justiça Eleitoral em áreas buscadas pelos cidadãos, com primazia de URLs relacionadas ao autoatendimento.

Nesse ponto, o grande desafio é entregar informações com segurança, precisão, obediência à proteção de dados e uso de linguagem inclusiva e acessível a toda a população. A CSORI tem se esforçado para mapear necessidades de orientação a outros públicos atendidos pelas unidades da Justiça Eleitoral, especialmente o interno (Tribunais Regionais, Zonas Eleitorais, Ouvidoria).

Propor minutas de atos normativos e evoluções de sistemas eleitorais correlatos ao desempenho destas atividades compõem também o portfólio de atribuições da CSORI, nesse primeiro enfoque.

Quanto a este primeiro eixo, devem ser destacas as seguintes atuações da CSORI:

- revisão do capítulo 2 (Serviços eleitorais) da Carta de Serviços, atualizando-o para contemplar dispositivos da Resolução TSE n.º 23.659/2021, a implantação de novos campos de RAE, de funcionalidades do autoatendimento e melhorias no fluxo de pagamento de multas;
- produção de arquivos de guia de respostas para a Ouvidoria Eleitoral, com subsídios para orientação dos cidadãos nos temas de "Justificativa Eleitoral" e "Retomada do Atendimento Biométrico";
- gerenciamento dos relatos enviados pela Ouvidoria do TSE no Sistema de Atendimento ao Cidadão (SAC) sobre assuntos de competência da CGE;
- auxílio à Ouvidoria nos assuntos de atribuição da CGE: atualização de modelos de respostas, da Carta de Serviços e Informações, respostas às orientações solicitadas;
- elaboração, revisão e conferência de atualização de conteúdos de atribuição da CGE no Portal do TSE. Ao todo foram analisados os conteúdos de 268 URLs desde 2021;
- elaboração/revisão de material sobre serviços eleitorais demandados por outras unidades do TSE (SECOM, Ouvidoria, STI).

Dentro do eixo correcional e disciplinar, encontram-se atividades tipicamente vinculadas a uma Corregedoria: supervisionar a correção dos serviços

eleitorais e fiscalizar a obediência a normas expedidas pela Justiça Eleitoral. As inspeções e correições têm por premissas a autonomia administrativa dos tribunais regionais, seu porte e suas particularidades. Quanto aos objetivos, busca-se oferecer suporte pra melhorias e coletar boas práticas que possam contribuir para o contínuo aprimoramento dos serviços eleitorais e da prestação jurisdicional.

As principais atividades correcionais desenvolvidas pela CSORI no corrente ano foram as seguintes:

- tramitação das inspeções em 5 (cinco) TREs (SC, RO, RN, ES e MS), objetivo que, para ser atingido, envolveu atividades de planejamento e interlocução com os Tribunais envolvidos, operação de sistemas diversos (PJe Cor, SEI e SInCo), coleta de dados e manifestação sobre os achados de gestão administrativa e processual mais relevantes;
- análise, elaboração e atualização de roteiro de procedimentos correcionais de competência da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral (autoinspeção e inspeção de ciclo), considerando as rotinas e serviços dos Tribunais Regionais e Zonas Eleitorais, com o escopo de aperfeiçoamento dos serviços da Justiça Eleitoral;
- atuação como P.O. do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SInCo);
- participação do Grupo de Trabalho do BI dos Sistemas SICEL (antigo sistema de inspeção e correição eleitoral) e SInCo;
- implantação do sistema PJeCor para trâmite exclusivo de feitos de Corregedorias (Provimento CNJ 130), cabendo à SEIC/CSORI auxiliar os TREs no cadastramento de usuários e início da operação, com a realização de treinamentos e reuniões, atualização do manual e suporte ao atendimento de dúvidas dos regionais, objetivando a consolidação do uso no âmbito da Justiça Eleitoral, com êxito em 26 tribunais regionais;
- alimentação do sistema SInCo com roteiros novos desenvolvimento, em fase de finalização, da implantação de painéis de BI, como medidas direcionadas à melhoria da atividade correcional;
- atuação como Procuradoria da CGE junto ao PJe do CNJ e participação para suporte à juíza auxiliar no Comitê do PJeCor junto ao CNJ;
- gestão do Sistema de Informações Eleitorais (SIEL) pela área negocial, marcada por diversas atividades, dentre as quais: revisão dos manuais elaborados pela STI, revisão do provimento CGE, orientação às CREs sobre o funcionamento do sistema, realização de testes em ambiente de homologação, atendimento a chamados sobre assuntos negociais

e orientação no sistema GSTI, gestão de acesso ao SIEL interno por servidores e servidoras da CREs, participação em reuniões junto às áreas técnicas (especialmente com a STI/TSE e a STI/TRE-RS).

Deve-se ainda destacar que, a partir de setembro de 2022, consideradas as diretrizes recebidas da Secretaria da CGE, a CSORI priorizou a definição de rotinas de racionalização do fluxo do processo SEI. Estabeleceu-se dinâmica de classificação dos processos por assunto, fase e ato a ser praticado, dando-se tratamento imediato às situações em que cabível a conclusão do feito na unidade, o envio para outras coordenadorias da CGE ou a expedição de comunicações. Dois meses após a implantação deste método, o acervo então existente, que era de 448 processos, foi reduzido para 25% do montante inicial.

A CSORI também realizou, em cooperação com a CFCAD, ajuste no trâmite das comunicações de suspensão de direitos políticos e inelegibilidade recebidas de órgãos do Poder Executivo Federal e do Poder Judiciário, com resultados positivos.

COORDENADORIA DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS (COAJU)

A Coordenadoria de Assuntos Judiciários atua na prática de atos cartorários relativos a processos administrativos, a cargo da Seção de Procedimentos Cartorários (SEPC), e no auxílio, por intermédio da Seção de Análise e Acompanhamento (SEAA), à instrução de expedientes diversos inseridos na competência da CGE que não estejam na esfera de atuação da Coordenadoria de Supervisão e Orientação ou da Coordenadoria de Fiscalização do Cadastro.

A COAJU, também atua em procedimentos relativos à prestação de informações do Cadastro Eleitoral a autoridades legitimadas pela Resolução TSE nº 23.656/2021, em situações nas quais necessária a análise jurídica do atendimento aos requisitos para tanto.

A subunidade presta apoio direito à Secretaria, para o equacionamento de demandas jurídico-administrativas que exijam conhecimento técnico transversal, destacando-se a interpretação de normas legais e regulamentares em temas de competência da CGE.

É também atribuição da COAJU elaborar minutas de provimentos, ofícios-circulares e outras comunicações, por indicação da Secretaria da CGE.

3. PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Destaca-se a participação de representantes da CGE nos seguintes Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho do Tribunal Superior Eleitoral:

- Grupo de Trabalho – Transformação Digital, instituído pela Portaria TSE nº 547/2021, com o objetivo construir a minuta do Plano de Transformação Digital da Justiça Eleitoral (PTD-JE) - Sei nº 2021.00.000005833-5;

- Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria TSE nº 631/2022, com o objetivo elaborar minuta de resolução para regulamentar os procedimentos para registro, manuseio, guarda, processamento, transporte, divulgação de dados, acesso, reprodução, publicação, julgamento, arquivamento e desarquivamento dos documentos e processos judiciais sigilosos (Sei nº 2021.00.000009399-8);

- Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria TSE nº 674/2022, com o objetivo "apresentar estudos e sistematização a fim de sugerir diretrizes adicionais voltada a disciplinar ações, por parte desta Justiça Eleitoral, para o enfrentamento à violência política, nas Eleições 2022 (Sei nº 2022.00.000012959-9);

- Grupo de Trabalho do Cadastro Eleitoral – GT-Cadastro, instituído pela Portaria TSE nº 549/2021, com o objetivo de realizar estudos sobre regras negociais, requisitos e funcionalidades que visem a padronização de procedimentos, implementação de melhorias e inovações sistêmicas relativas ao Cadastro Eleitoral (Sei nº 2022.00.000004252-3);

- Grupo de Trabalho de Mesários – GT-Mesários, instituído pela Portaria TSE nº 549/2021, com o objetivo de desenvolver políticas de valorização, diretrizes e estratégias relacionadas à atuação das mesárias e dos mesários para as eleições gerais de 2022 (Sei nº 2021.00.000002260-8);

- Grupo de Trabalho Infodip, instituído pela Portaria TSE nº 730, de 3.10.2017, em cuja composição atual, estabelecida pela Portaria TSE nº 283, de 10.5.2021, figura igualmente representante desta unidade correcional, com o objetivo de coordenar os trabalhos desenvolvidos a nacionalização, centralização, hospedagem, garantia de disponibilidade e manutenção corretiva e evolutiva do Sistema de Óbitos e Direitos Políticos – Infodip (Sei nº 2017.00.000004974-1);

- Grupo de trabalho, instituído pela Portaria TSE nº 78/2022, com o objetivo de definir regras negociais e de sistema para o desenvolvimento e o funcionamento da rede de aplicativos e sistemas denominado Pardal, no âmbito da Justiça Eleitoral, para as Eleições de 2022 (Sei nº 2021.00.000007853-0);

- Comitê de Planejamento e Monitoramento das atividades necessárias à realização das eleições gerais de 2022, instituído pela Portaria TSE nº 104, de 25 de fevereiro de 2021 (Portaria TSE nº 104, de 2021, atualizada pela Portaria TSE nº 896/2022);

- Comissão Permanente de Segurança no âmbito do Superior Tribunal Eleitoral (Portarias TSE nºs. 319 e 336/2021 e nº 915/2022);

- Comitê Gestor do Sistema Pje destinado às corregedorias - PJeCor no CNJ, instituído pela Portaria CNJ nº 17 de 10/03/2021;

- Comissão Gestora do Processo de Tratamento das Duplicidades ou Multiplicidades Biométricas do Cadastro Eleitoral (Portarias TSE nºs. 558/2021 e 884/2022);

- Grupo Negocial do Sistema de Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (Portaria TSE nº 781/2022);

- Grupo de trabalho destinado à pesquisa de soluções de ferramentas automatizadas para convocação de eleitores para os trabalhos eleitorais (Portaria TSE nº 845/2020);

- Comissão Gestora de Dados Abertos, prevista na Portaria TSE nº 93, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Política de Dados Abertos do Tribunal Superior Eleitoral (Portaria-TSE nº 404, de 2021);

- Comissão de Segurança da Informação prevista no art. 22 da Res. TSE nº 23.501, de 2016 (Portaria-TSE nº 1.008, de 2018, alterada pelas Portarias-TSE nos 213, 640 e 795, de 2019, 157, 551 e 565, de 2020, 344, de 2021, e 912, de 2022);

- Núcleo de Credenciamento de Segurança da Informação (NCSI), instituído no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pela Portaria TSE nº 884, de 22 de novembro de 2017;

- Comitê Organizador do I Prêmio de Inovação Eleitoral (COPREMIE), destinado a premiar práticas inteligentes e inovadoras no âmbito da Justiça Eleitoral (Portaria TSE nº 451/2022);

- Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) da Justiça Eleitoral, responsável por administrar e gerenciar a manutenção e o aperfeiçoamento das TPUs no âmbito da Justiça Eleitoral (Portaria TSE nº 432/2022);

- Comissão de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (DJE/TSE) - Portaria-TSE nº 620, de 2018, alterada pelas Portarias-TSE nos 794, de 2019, e 84, 85, 176, 177 e 602, de 2021;

- Comissão de Reforma e Atualização dos Portais da Justiça Eleitoral (Portaria-TSE nº 125, de 2021, alterada pela Portaria-TSE nº 286, de 2021);

- Projeto "Laboratório para a Garantia de Direitos Políticos" (LabGDP), resultado de uma parceria firmada entre o TSE/EJE e a Associação Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas (ANEPCP), que teve como tema "A garantia de direitos políticos: construindo estratégias e instrumentos de ação pública para a inclusão política de populações em situação de vulnerabilidade".

4. PRINCIPAIS ATIVIDADES E PROJETOS IMPLEMENTADOS EM 2022

No exercício 2022, diversas atividades, ações e projetos foram conduzidos pela CGE, com vistas ao aperfeiçoamento da atuação da unidade e subunidades e, sobretudo, com o propósito de favorecer o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral.

Adequação da legislação eleitoral e medidas de operacionalização normativa

- atualização da Resolução TSE nº 23.610/2019, para inclusão do art. 125-A, que trata do desenvolvimento de ações e programas direcionados a mitigar os efeitos da poluição ambiental decorrente do exercício da propaganda eleitoral;
- coletas de informações, perante as Corregedorias Regionais Eleitorais, referentes a:
    * existência, no âmbito do respectivo tribunal, de medida destinada ao combate à poluição ambiental decorrente do exercício da propaganda eleitoral, bem como sugestões de ações relativas ao tema (Ofício-Circular CGE nº 4/2022);
    * atendimento e à votação em estabelecimentos de votação provisória nas Eleições 2018, 2020 e 2022; e
    * compatibilização das Resoluções TSE nº 23.656/21 e nº 23.659/21 com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709/2018 (Ofício-Circular CGE Nº 51/2022);
- processamento, em parceria com a STI/SECAD, da suspensão por prazo indeterminado dos efeitos referidos pelo art. 7º do Código Eleitoral no caso de eleitores que, não tendo comparecido às urnas nas Eleições 2020, não apresentaram justificativa eleitoral e não pagaram a respectiva multa, conforme previsão da Resolução TSE nº 23.689, publicada no Diário de Justiça eletrônico de 28/3/2022, que altera a Res.-TSE nº 23.637, de 21 de janeiro de 2021 (Ofício-Circular CGE nº 6/2022); e
- concretização, nas Eleições 2022, da garantia às pessoas com deficiência de votarem em seção eleitoral com acessibilidade, em respeito ao art. 14 da Res.-TSE nº 23.659/2021.

Projeto Título Net 3

O sistema *Título Net*, conhecido, atualmente, como "Autoatendimento do Eleitor", consiste no pré-atendimento, pela internet, de pessoas interessadas em requerer operação de alistamento, transferência ou revisão de dados perante a Justiça Eleitoral com domicílio eleitoral no Brasil ou exterior. A pessoa interessada, então, deve preencher todos os dados solicitados e comparecer a uma das unidades de atendimento da Justiça Eleitoral no prazo estabelecido, a fim de apresentar os documentos que comprovem os dados informados, exceto em período em que esteve suspenso o atendimento presencial.

A partir dos dados informados no requerimento, o sistema automaticamente direciona o pedido para a Zona Eleitoral do domicílio correspondente, a qual será a unidade da JE competente para realizar a análise que converterá o pedido em RAE.

Em 2020, com a suspensão do atendimento presencial nos cartórios, o Título Net se tornou essencial e, assim, a única ferramenta de solicitações entre o requerente e o cartório. A sistemática e o processo da ferramenta foram adaptados em curto período de tempo, aproximadamente 1 (um) mês, para atender à demanda.

A partir desse aumento exponencial da utilização do *Título Net*, foram apresentadas muitas sugestões por eleitoras, eleitores, atendentes de cartórios eleitorais e Corregedorias Regionais Eleitorais, oportunizando, assim, a formalização, a partir de 2021, do Projeto *Título Net 3*, em andamento, no TSE, por meio da parceria CGE e STI/SECAD.

No ano de 2022, em decorrência do projeto, foram implementadas as seguintes funcionalidades no *Atendimento do Eleitor:*

- imprimir Título Eleitoral, que permite a geração de arquivo PDF e impressão do documento idêntico ao fornecido pelo cartório, inclusive para eleitores suspensos;
- trocar Local de Votação, que, nesta versão, permite a solicitação da operação sem a necessidade do preenchimento completo de todos os campos do formulário RAE;
- acompanhar Solicitação, que oferece informações completas sobre o andamento de cada solicitação, bem como a complementação das informações por parte do eleitor;

- enviar Documentos, que permite que o eleitor complemente uma solicitação com anexos em momento distinto da abertura da solicitação (nesta versão, disponível apenas disponível para as funcionalidades trocar local de votação);
- módulo de Autenticação Biográfica, que desobriga o usuário eleitor de uma nova autenticação a cada serviço acessado;
- onde Votar e Consulta Situação Eleitoral, com melhor usabilidade e orientações ao eleitor que consulta local de votação e situação da inscrição, respectivamente;
- incorporação e validação de práticas de acessibilidade, permitindo que eleitores com deficiência consigam usar o sistema adequadamente;
- agregação de responsividade nativa em todas as novas funcionalidades, permitindo que a aplicação funcione adequadamente em dispositivos com telas menores, como tablets e celulares;
- agregação e centralização de todas as funcionalidades em um único menu de serviços;

No período, a CGE, em parceria com STI/SECAD, disponibilizou, ainda, a nova versão do Elo (vElo22), destacando-se as seguintes funcionalidades (Ofício-Circular CGE nº 22/2022):

- Novo "Consultar Eleitor" (unificada com a Consulta RAE);
- Novo "Consultar Solicitação" (substitui as antigas consultas de Requerimento Web de Título Net);
- Nova organização de informativo;
- Maior acessibilidade e responsividade, com nova arquitetura da informação;
- Diversas melhorias arquiteturais, de organização de dados e de funcionalidades; e
- Convivência com funcionalidades antigas.

Com a reabertura do cadastro eleitoral, em 8.11.2022, mais um importante passo foi dado pela Justiça Eleitoral em direção à busca pela concretização do princípio da dignidade da pessoa humana, do direito à autodeclaração e das finalidades de adequada identificação da pessoa eleitora e de

coleta de informações necessárias para o aperfeiçoamento e a especialização dos serviços eleitorais - pilares fundamentais preconizados na Resolução Cidadã (Res.-TSE nº 23.659/2021). Nessa ocasião, houve a implementação de novos campos biográficos no formulário RAE, passando a contemplar os seguintes dados:

- identidade de gênero (art. 42, inciso IV);
- raça, incluindo-se indígena (art. 42, inciso V);
- possibilidade de identificação da pessoa como "quilombola" (art. 42, inciso VI);
- campo para telefone de contato e nome do contato, o que é um facilitador da comunicação com pessoas que não possuem telefone ou residência fixa; e
- possibilidade de identificação como intérprete de Libras para poder auxiliar pessoas com deficiência auditiva no dia da eleição.

Aprimoramento do INFODIP

O Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos - INFODIP, instituído pela Resolução Conjunta TSE/CNJ nº 6, de 21 de maio de 2020, como sistemática única de comunicação de situações que impactem no gozo dos direitos políticos, permite o encaminhamento, por via eletrônica, das comunicações de óbitos, suspensão e restabelecimento de direitos políticos e de outras informações dessa natureza, entre órgãos comunicantes e a Justiça Eleitoral, de forma a conferir maior agilidade, uniformidade e segurança no processamento dessas informações e redução de custos aos órgãos comunicantes e à Justiça Eleitoral.

Além dos órgãos responsáveis pelo envio de comunicações ao Infodip, poderão ter acesso ao sistema as autoridades policiais e o Ministério Público, que serão cadastrados na forma prevista na Portaria Conjunta nº 7/2020.

Em 2022, tendo em vista a necessidade de evoluir a gama de comunicações processadas por meio do Infodip, a CGE, a SPR/AGI e a STI atuaram para:

- implementar a criação da comunicação de condenações por improbidade administrativa; e

- iniciar o desenvolvimento de solução para criar novas hipóteses de comunicações decorrentes de alterações de nome em razão de casamento, divórcio e redesignação de gênero, bem como mudanças de prenome, com base na nova redação do art. 56 da Lei nº 6.015, de 1973.

Aprimoramento do SIEL

O Sistema de Informações Eleitorais - SIEL destina-se ao atendimento das solicitações de acesso aos dados biográficos do Cadastro Eleitoral, realizadas exclusivamente por autoridades judiciárias, representantes do Ministério Público, autoridades policiais autorizadas, defensoras públicas e defensores públicos, nos termos da Resolução TSE nº 23.656, de 2021, e do Provimento CGE nº 6, de 2022.

Atualmente, a CGE presta atendimento sobre assuntos negociais e orientação tanto no sistema GSTI quanto no grupo de *WhatsApp* mantido com as Corregedorias Regionais. Para aprimorar ainda mais a disseminação de informações sobre o sistema, realizou-se a revisão do Manual da usuária e do usuário externos do SIEL.

Provimentos expedidos pela CGE

No intuito de velar pela fiel execução das leis e instruções e pela boa ordem e celeridade dos serviços eleitorais, a Corregedora-Geral Eleitoral ou o Corregedor-Geral Eleitoral baixa os provimentos que julgar necessários, vinculando, assim, a atuação das Corregedorias Regionais Eleitorais, que lhes devem dar imediato e preciso cumprimento, conforme art. 4º da Res.-TSE nº 7.651/65.

Em 2022, destacam-se os seguintes provimentos expedidos pela CGE:

- alteração da Tabela de Ocupações constante do Sistema Elo e do Autoatendimento do Eleitor (Provimento CGE nº 1/2022);

- prorrogação até 23.6.2022 do prazo limite para exame das inconformidades biométricas (Provimento CGE nº 2/2022 que altera o Provimento CGE nº 9/2021);

- regulamentação das hipóteses de Transferência Temporária de Eleitoras e de Eleitores (TTE) de ofício para as Eleições 2022, em cumprimento ao art. 17 da Resolução TSE nº 23.669, de 2021 (Provimento CGE nº 3/2022);

- estabelecimento das regras para atualização do gênero da candidata ou do candidato no cadastro eleitoral para as Eleições de 2022, em cumprimento ao art. 17 da Resolução TSE nº 23.609 (Provimento CGE nº 5/2022);
- ampliação do uso do Sistema de Informações Eleitorais (SIEL) para contemplar defensores públicos (Provimento CGE nº 6/2022);
- regulamentação da retomada da coleta de dados biométricos no atendimento a eleitoras e eleitores a partir da reabertura do Cadastro Eleitoral em novembro de 2022 (Provimento CGE nº 7/2022);
- regulamentação do processamento de requerimentos de alistamento, transferência e revisão formulados na modalidade virtual, a partir da reabertura do Cadastro Eleitoral, em novembro de 2022 (Provimento CGE nº 8/2022); e
- alteração de dispositivos do Provimento CGE nº 3/2021, que institui e regulamenta o "Portal de Boas Práticas da CGE" e o "Selo de Boa Prática CGE/TSE" 2022 (Provimento CGE nº 9/2022).

5. INICIATIVAS E PROJETOS PREVISTOS PARA 2023

Entre os projetos previstos pela CGE para priorização em 2023, devem ser citados os seguintes:

- continuidade dos estudos desenvolvidos no Grupo de Trabalho de Transformação Digital, por meio do qual será realizado minucioso mapeamento de todos os *serviços eleitorais digitalizáveis e serviços eleitorais digitais aprimoráveis,* envolvendo a análise do *Projeto Título Net 3*, do "Cartório Eleitoral Virtual" e, também, da Carta de Serviços ao Eleitor;

- disponibilização de novas funcionalidades no *Título Net* (Autoatendimento) e no Sistema Elo, visando à sua adequação às previsões da Res.-TSE nº 23.659/21, por meio do prosseguimento do Projeto Estratégico *Título Net 3;*

- análise da necessidade de adequação de procedimentos relativos ao Cadastro Eleitoral às previsões da Lei Geral de Proteção de Dados;

- atuação no campo negocial junto à equipe técnica, visando implementar melhorias no Módulo de Convocação de Mesários do Sistema Elo;

- aprimoramento da tabela de ocupações do Sistema Elo com flexões de gênero;

- alinhamento com unidades parceiras do TSE sobre a gestão do acesso a informações do Cadastro Eleitoral e aprimoramentos relacionados ao SIEL, dentre as quais, destacam-se a inclusão no Infodip, a inserção de nome social, a elaboração de relação de perguntas e respostas sobre o SIEL em parceria com as CREs e a criação de grupo de comunicação da equipe de administradores e administradoras regionais;

- revisão das normas aplicáveis aos procedimentos de inspeção, correição e processos disciplinares adotados no âmbito da Justiça Eleitoral (Sei nº 2022.00.000015478-0);

- realização de inspeções pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral em Tribunais Regionais Eleitorais;

- realização de inspeções de ciclo em Tribunais Regionais Eleitorais;

- apresentação de proposta de melhorias do sistema SAC para permitir atribuições dos relatos da mesma forma que acontece no sistema GSTI;

- remodelação do conteúdo da Carta de Serviços para apresentação de conteúdo em forma mais amigável;
- revisão do conteúdo de atribuição da CGE no Portal do TSE, para acesso de modo mais intuitivo;
- desenvolvimento de capacitação, em parceria com a EJE/TSE, sobre o atendimento com base na Res.-TSE nº 23.659/21;
- atualização dos Provimentos CGE n.º 5/2021, que estabelece padrões para registro de procedimentos no sistema do Processo Judicial Eletrônico para Corregedorias (PJeCor) a serem observados no âmbito das Corregedorias Eleitorais e dá outras providências, e 7/2021, que versa sobre os procedimentos para a realização de inspeções e de correições nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SInCo); e
- continuidade dos estudos voltados à integração de batimento biométrico ao Cadastro Eleitoral, em execução conjunta com o biográfico, com a participação da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI/TSE).

6. ESTATÍSTICAS - 2022

ESTATÍSTICAS DO ELEITORADO

Os números das Eleições de 2022 tornam esse pleito um dos maiores desses 90 anos da Justiça Eleitoral, cujos principais dados, extraídos das Estatísticas do eleitorado, destacamos a seguir.

Comparativo das 3 últimas Eleições Gerais

		2014	2018	2022
Eleitorado apto a votar	Brasil	142.467.862	146.805.548	155.756.933
	Exterior	354.184	500.727	697.078
	Feminino	74.459.424	77.339.897	82.373.164
	Masculino	68.247.598	69.902.977	74.044.065
	Nome social	0	0	37.646
	PcDeficiência	436.327	940.630	1.271.381
	Total	142.822.046	147.306.275	156.454.011
Comparecimento total		115.124.714 (80,6%)	117.366.956 (79,7%)	123.714.906 (79,1%)
Abstenção total		27.697.332 (19,4%)	29.939.319 (20,3%)	32.739.105 (20,9%)
Comparecimento PcD		304.122 (69,7%)	635.780 (67,6%)	820.539 (64,5%)
Abstenção PcD		132.205 (30,3%)	304.850 (32,4%)	450.842 (35,5%)

Eleições 2022

Eleitorado apto a votar **156.454.011**

Biometria do Eleitorado

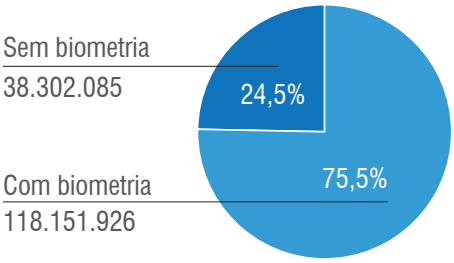

Comparecimento às urnas

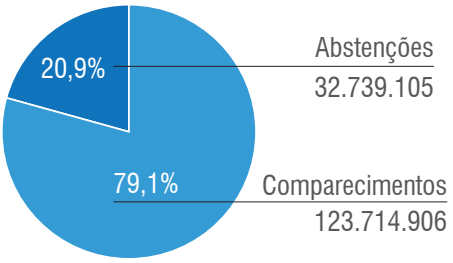

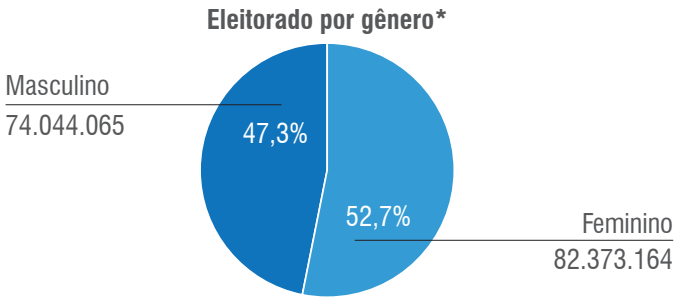

*O novo campo relativo à identidade de gênero, previsto no art. 42 da Res.-TSE nº 23.659/2021, foi implantado em 8.11.2022, com a reabertura do cadastro eleitoral após o pleito de 2022, de modo que os dados correspondentes somente refletirão nas estatísticas dos próximos exercícios.

Nome social

Eleitoras e eleitores com nome social
37.646

PcD

Eleitoras e eleitores com deficiência
1.271.381

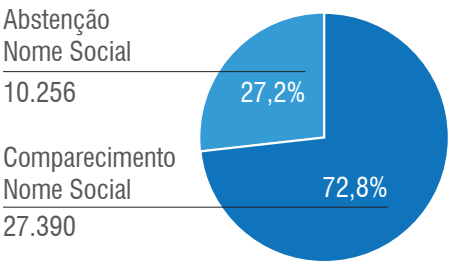

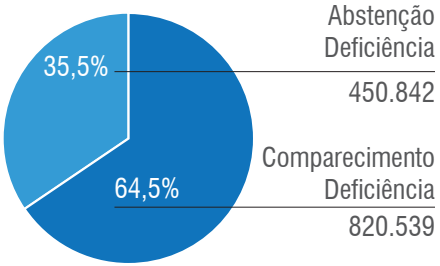

Mesárias e mesários

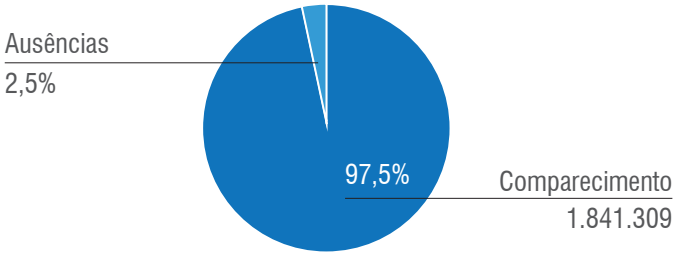

Mesárias e mesários com deficiência
4.215

Mesárias e mesários com nome social
519

ESTATÍSTICAS DO CADASTRO ELEITORAL

Quantidade de operações de RAE em 2022

MÊS	ALISTA-MENTO	TRANSFE-RÊNCIA	REVISÃO	SEGUNDA VIA	TOTAL
JANEIRO	476.642	185.463	147.751	19.435	829.291
FEVEREIRO	485.258	212.289	163.851	21.298	882.696
MARÇO	822.365	456.809	314.173	38.296	1.631.643
ABRIL	1.676.774	1.189.663	737.264	64.685	3.668.386
MAIO	1.446.311	1.166.408	679.029	84.652	3.376.400
JUNHO	0	0	0	0	0
JULHO	0	0	0	0	0
AGOSTO	0	0	0	0	0
SETEMBRO	0	0	0	0	0
OUTUBRO	0	0	0	0	0
NOVEMBRO	85.131	48.426	85.407	44.941	263.905
TOTAL	**4.992.481**	**3.259.058**	**2.127.475**	**273.307**	**10.652.321**

Quantitativo de Grupos em Coincidência em 2022

MÊS	GRUPOS	ELEITORAS/ ELEITORES	PERDAS	RAE
JANEIRO	1.300	839	402	1.376
FEVEREIRO	1.797	983	773	1.864
MARÇO	2.949	1.581	1.352	3.014
ABRIL	6.186	3.095	3.009	6.388
MAIO	13.610	7.263	6.567	13.641
JUNHO	1.233	856	429	1.203
JULHO	0	0	0	0
AGOSTO	0	0	0	0
SETEMBRO	0	0	0	0
OUTUBRO	0	0	0	0
NOVEMBRO	1487	263	1.277	1471
TOTAL	**28.562**	**14880**	**13809**	**28.957**

ESTATÍSTICAS PROCESSUAIS

Processos autuados ou recebidos na Corregedoria-Geral no período: 17.12.21 a 16.11.2022

PJe

Classe	Acervo inicial	Autuados	Baixados	Acervo final
Ação De Investigação Judicial Eleitoral	4	28	5	27
Direitos Políticos	415	1963	2148	230
Duplicidade/Pluralidade De Inscrições - Coincidências	192	357	66	483
Inquérito Administrativo	1	2	0	3
Pedido De Providências	11	3	7	7
Petição Cível	6	8	5	9
Petição Corregedoria	5	2	3	4
Reclamação	0	4	4	0
Reclamação Disciplinar	2	1	1	2
Regularização De Situação Do Eleitor	267	3883	2833	1317
Representação Especial	0	1	0	1
Representação	1	0	0	1
Instrução	4	0	4	0
Processo Administrativo	1	0	1	0
Representação Por Excesso De Prazo	1	0	1	0
TOTAL	**910**	**6252**	**5078**	**2084**

PJeCOR

Classe	Acervo	Autuados	Decididos
Reclamação Disciplinar (RD)	2	3	1
Pedido de Providência (PP)	7	9	2
Correição Ordinária	1	1	0
Inspeção	3	5	2
Representação por Excesso de Prazo (REP)	0	1	1
Total	**13**	**19**	**6**

SEI

Unidade: CGE

Processos com tramitação no período:		Processos com andamento aberto na unidade ao final do período
Tipo	**Quantidade**	**Quantidade**
Administração Geral - Agradecimentos/Congratulações/Convites	8	0
Administração Geral - Aquisição de Material	1	0
Administração Geral - Aviso TCU	1	0
Administração Geral - Comunicações e solicitações	500	60
Administração Geral - Contratação de Serviços	5	1
Administração Geral - Gestão de Contratos	17	0
Administração Geral - Plano de Ação	2	0
Administração geral - Auditoria	1	0
Administração geral - Convênio, acordo de cooperação técnica e outros ajustes	6	0
Administração geral - Estudos, levantamentos e pesquisas	18	1
Administração geral - Eventos e solenidades	7	0
Administração geral - Gestão das unidades	38	1
Administração geral - Políticas e normas	10	1
Administração geral - Projetos especiais	5	1
CGE - Atos e normas	1.142	123
CGE - Dossiê - Ofício CGE	7	0
CGE - Dossiê - Ofício-circular CGE	8	1
CGE - Dossiê - Ofício-endereço	16	0
CGE - Dossiê - Portaria CGE	2	0
CGE - Dossiê - Provimento	8	1
CGE - Pedido de providências (PP)	2	0
CGE - Processo CGE	94	1
CGE - Processo de direitos políticos (DP) - Regularização da base de perda e suspensão (BPSDP)	1	0
CGE - Processo de direitos políticos (DP) - Suspensão	56	0
CGE - Processo de regularização de situação de eleitor (RS) - Regularização de histórico	1	0

(continua)

Processos com tramitação no período:		Processos com andamento aberto na unidade ao final do período
Tipo	Quantidade	Quantidade
Eleições - Cadastro Eleitoral - Consulta	143	0
Eleições - Correspondências dos TREs	2	0
Eleições - Partido político	5	0
Eleições - Políticas e normas	29	4
Gestão Documental - Criação e produção de documentos	3	0
Gestão Documental - Políticas e normas	1	0
Gestão Documental - Sistemas de Gestão de Informações	1	0
Gestão da Informação - Serviços de Editoração, Impressão e/ou Revisão de Textos	3	0
Gestão da informação - Publicação	2	0
Material e patrimônio - Administração de material	2	0
Material e patrimônio - Administração de patrimônio	5	0
Material e patrimônio - Solicitação de material permanente	3	0
Orçamento e finanças - Sistemas informatizados	1	0
Pessoal - Auxílio moradia	1	1
Pessoal - Cargos e funções	14	0
Pessoal - Desenvolvimento Organizacional - Levantamentos, pesquisas e diagnósticos	2	0
Pessoal - Educação corporativa - ação de capacitação	1	0
Pessoal - Frequência	1	0
Pessoal - Férias	1	0
Pessoal - Inclusão/exclusão de dependente	1	0
Pessoal - Informações	2	0
Pessoal - Licença gestante, adotante e/ou paternidade	1	0
Pessoal - Lotação	5	0
Pessoal - Magistrados	1	0
Pessoal - Modalidades de Trabalho	33	6
Pessoal - Passagens	18	0
Pessoal - Reembolso odontológico	10	0

(continua)

Processos com tramitação no período:		Processos com andamento aberto na unidade ao final do período
Tipo	Quantidade	Quantidade
Pessoal - Requisição e cessão de servidor	1	0
Serviços - Projeto de arquitetura e design	1	0
Serviços - Solicitação de serviços	4	0
TI - Corporativos	6	0
TI - Eleitoral	15	0
TI - Gestão e Governança	5	0
TI - Infraestrutura	3	0
Tecnologia da Informação – Solicitação de desenvolvimento de sistemas	1	0
TOTAL:	2.283	202

Unidade: CFCAD

Processos com tramitação no período:		Processos com andamento aberto na unidade ao final do período
Tipo	Quantidade	Quantidade
Administração Geral - Agradecimentos/Congratulações/ Convites	1	0
Administração Geral - Comunicações e solicitações	163	6
Administração Geral - Gestão de Contratos	2	0
Administração geral - Convênio, acordo de cooperação técnica e outros ajustes	1	0
Administração geral - Estudos, levantamentos e pesquisas	4	0
Administração geral - Eventos e solenidades	3	0
Administração geral - Gestão das unidades	14	1
Administração geral - Políticas e normas	5	0
Administração geral - Projetos especiais	1	0
CGE - Atos e normas	241	3
CGE - Processo CGE	12	0
CGE - Processo de coincidência (CO)	1	0

(continua)

Processos com tramitação no período:		Processos com andamento aberto na unidade ao final do período
Tipo	Quantidade	Quantidade
CGE - Processo de direitos políticos (DP) - Perda	1	0
CGE - Processo de direitos políticos (DP) - Regularização da base de perda e suspensão (BPSDP)	1	0
CGE - Processo de direitos políticos (DP) - Suspensão	66	2
CGE - Processo de regularização de situação de eleitor (RS) - Regularização de histórico	1	0
Eleições - Cadastro Eleitoral - Consulta	41	0
Eleições - Partido político	3	0
Eleições - Políticas e normas	1	0
Gestão da Informação - Serviços de Editoração, Impressão e/ou Revisão de Textos	1	0
Material e patrimônio - Administração de material	1	0
Material e patrimônio - Administração de patrimônio	2	1
Material e patrimônio - Solicitação de material permanente	6	2
Pessoal - Cargos e funções	1	0
Pessoal - Desenvolvimento Organizacional - Levantamentos, pesquisas e diagnósticos	1	0
Pessoal - Exoneração	2	0
Pessoal - Frequência	1	0
Pessoal - Lotação	1	0
Pessoal - Modalidades de Trabalho	10	4
Pessoal - Passagens	1	0
Serviços - Solicitação de serviços	3	1
TI - Corporativos	5	0
TI - Eleitoral	6	0
TI - Gestão e Governança	2	0
TI - Infraestrutura	1	0
Tecnologia da Informação – Solicitação de desenvolvimento de sistemas	1	0
TOTAL:	**607**	**20**

Unidade: COAJU

Processos com tramitação no período:		Processos com andamento aberto na unidade ao final do período
Tipo	Quantidade	Quantidade
Administração Geral - Agradecimentos/Congratulações/ Convites	1	0
Administração Geral - Aquisição de Material	1	0
Administração Geral - Aviso TCU	1	0
Administração Geral - Comunicações e solicitações	48	4
Administração Geral - Gestão de Contratos	2	0
Administração geral - Convênio, acordo de cooperação técnica e outros ajustes	1	0
Administração geral - Estudos, levantamentos e pesquisas	5	0
Administração geral - Eventos e solenidades	3	0
Administração geral - Gestão das unidades	11	0
Administração geral - Políticas e normas	6	0
Administração geral - Projetos especiais	3	0
CGE - Atos e normas	56	7
CGE - Processo CGE	13	1
Eleições - Cadastro Eleitoral - Consulta	2	0
Eleições - Partido político	1	0
Eleições - Políticas e normas	10	1
Gestão Documental - Políticas e normas	1	0
Gestão da Informação - Serviços de Editoração, Impressão e/ou Revisão de Textos	2	0
Material e patrimônio - Administração de material	1	0
Material e patrimônio - Administração de patrimônio	2	0
Pessoal - Desenvolvimento Organizacional - Levantamentos, pesquisas e diagnósticos	2	0
Pessoal - Inclusão/exclusão de dependente	2	0
Pessoal - Informações	2	1
Pessoal - Licença para capacitação	4	0
Pessoal - Modalidades de Trabalho	11	5

(continua)

Processos com tramitação no período:		Processos com andamento aberto na unidade ao final do período
Tipo	**Quantidade**	**Quantidade**
Pessoal - Pagamento de pessoal	1	1
TI - Corporativos	4	0
TI - Eleitoral	4	1
TI - Infraestrutura	1	0
Tecnologia da Informação – Solicitação de desenvolvimento de sistemas	1	0
TOTAL:	**202**	**21**

Unidade: CSORI

Processos com tramitação no período:		Processos com andamento aberto na unidade ao final do período
Tipo	**Quantidade**	**Quantidade**
Administração Geral - Agradecimentos/Congratulações/ Convites	1	0
Administração Geral - Comunicações e solicitações	123	5
Administração Geral - Gestão de Contratos	2	0
Administração geral - Convênio, acordo de cooperação técnica e outros ajustes	1	1
Administração geral - Estudos, levantamentos e pesquisas	3	0
Administração geral - Eventos e solenidades	3	0
Administração geral - Gestão das unidades	16	1
Administração geral - Políticas e normas	5	0
CGE - Atos e normas	190	49
CGE - Dossiê - Ofício CGE	7	1
CGE - Pedido de providências (PP)	2	1
CGE - Processo CGE	14	2
CGE - Processo de direitos políticos (DP) - Regularização da base de perda e suspensão (BPSDP)	1	0

(continua)

Processos com tramitação no período:		Processos com andamento aberto na unidade ao final do período
Tipo	**Quantidade**	**Quantidade**
CGE - Processo de direitos políticos (DP) - Suspensão	40	0
Eleições - Cadastro Eleitoral - Consulta	6	0
Eleições - Correspondências dos TREs	4	0
Eleições - Políticas e normas	1	0
Gestão da informação - Publicação	2	0
Material e patrimônio - Administração de material	1	0
Material e patrimônio - Administração de patrimônio	3	1
Orçamento e finanças - Sistemas informatizados	1	0
Pessoal - Ajuda de custo	1	0
Pessoal - Auxílio moradia	1	1
Pessoal - Cargos e funções	2	0
Pessoal - Desenvolvimento Organizacional - Levantamentos, pesquisas e diagnósticos	1	0
Pessoal - Inclusão/exclusão de dependente	1	0
Pessoal - Informações	1	0
Pessoal - Lotação	2	0
Pessoal - Magistrados	1	0
Pessoal - Modalidades de Trabalho	9	2
Pessoal - Redistribuição	3	0
Pessoal - Reembolso odontológico	2	0
Serviços - Solicitação de serviços	2	0
TI - Corporativos	4	0
TI - Eleitoral	2	1
TI - Gestão e Governança	1	0
TI - Infraestrutura	1	0
Tecnologia da Informação – Solicitação de desenvolvimento de sistemas	1	0
TOTAL:	**461**	**65**

Outros serviços prestados

Outros serviços prestados	Quantidade
Certidões negativa de alistamento eleitoral	82
Certidões de quitação eleitoral	154
Certidões de crimes eleitorais	666
Declarações sobre o fechamento do cadastro	16
Cadastros eleitorais analisados no batimento biográfico	108.746
Análise, revisão, acompanhamento e conferência de atualização de URLs do Portal do TSE	268

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Expedientes da Corregedoria-Geral - 2022

Tipo	Quantidade
Orientações realizadas via e-mail a eleitor ou eleitora.	1749
Orientações sobre o SIEL às Corregedorias Regionais e a usuários e usuárias externos	241
Relatos concluídos no Sistema de Atendimento ao Cidadão da Ouvidoria	241
Orientações a unidades do TSE sobre assuntos de atribuição da CGE	9
Materiais orientativos elaborados	10
Ofícios-circulares	50
Provimentos	7
Portaria	9
TOTAL	**2.316**

Certidões - 2022

Tipo	Quantidade
Quitação eleitoral	154
Crimes eleitorais	666
Fechamento do cadastro	16
Negativa de alistamento eleitoral	82
TOTAL	**918**

Comunicações de alterações de prenomes*

UF	Quantidade recebida e repassada às ZEs
Rio Grande do Sul (RS)	125
Minas Gerais (MG)	101
São Paulo (SP)	51
Distrito Federal (DF)	35
Bahia (BA)	20
Paraná (PR)	19
Pernambuco (PE)	19
Santa Catarina (SC)	15
Goiás (GO)	14
Rio Grande do Norte (RN)	12
Amazonas (AM)	11
Sergipe (SE)	8
Ceará (CE)	7
Rondônia (RO)	6
Espírito Santo (ES)	4
Mato Grosso do Sul (MS)	3
Piauí (PI)	3
Paraíba (PB)	2
Rio de Janeiro (RJ)	2
Roraima (RR)	2
Maranhão (MA)	1
Mato Grosso (MT)	1
Pará (PA)	1
Acre (AC)	0
Alagoas (AL)	0
Amapá (AP)	0
Tocantins (TO)	0
TOTAL	**462**

*Posição em 26.10.2022 e formuladas com base no art. 56 da Lei nº 6.015/73, alterado recentemente pela Lei nº 14.832, de 2022

ESTATÍSTICAS DE SISTEMAS

Sistema de Informações Eleitorais - SIEL

Dados de gestão do SIEL	Quantidade
Cadastramento de autoridade judicial deferida pela CGE	0
Cadastramento de membro/membra do Ministério Público deferidas pela CGE	1
Cadastramento de delegado e delegada de Polícia deferidos pela CGE	5
Cadastramentos indeferidos	7
Abertura e acompanhamento de requisições de serviços no GSTI para alteração de franquia mensal de acesso ao SIEL	47
Chamados com orientações sobre o SIEL no GSTI concluídos	20
Orientações sobre o SIEL às Corregedorias Regionais e a usuários e usuárias externos.	241
Cadastramento de administradores regionais	44
Análise de solicitações de cadastro por autoridades (autoridade judicial, MP e Delegados e Delegadas de Polícia) no SIEL interno	13
Procedimentos realizados no SIEL interno para atendimento de demandas de usuárias externas e usuários externos	20

Dados de utilização do SIEL							
UF	Pesquisas realizadas pelo Ministério Público	Pesquisas realizadas pelas Delegacias de Polícia	Pesquisas realizadas pelo Judiciário	Total de pesquisas realizadas	Pedidos respondidos pela CRE	Solicitações de cadastro de gestores/gestoras deferidas pela CRE	Operadores/operadoras cadastrados por gestor/gestora
AC	132	178	1616	1.926		39	5
AL	3813	787	12868	17468	6	85	100
AM	14837	1108	46264	62209		117	150
AP	2832	355	3706	6893		44	57
BA	7780	816	51169	59765	34	310	277
CE	3142	1041	27220	31403	61	207	238
DF	2730	570	39186	42486	5	68	92
ES	1292	1867	20425	23584	8	96	76
GO	13230	2670	31617	47517	12	195	215

(continua)

Dados de utilização do SIEL							
UF	Pesquisas realizadas pelo Ministério Público	Pesquisas realizadas pelas Delegacias de Polícia	Pesquisas realizadas pelo Judiciário	Total de pesquisas realizadas	Pedidos respondidos pela CRE	Solicitações de cadastro de gestores/gestoras deferidas pela CRE	Operadores/operadoras cadastrados por gestor/gestora
MA	3372	1571	28955	33898	15	125	120
MG	7905	822	109620	118347	57	331	380
MS	488	633	20937	22058	4	99	96
MT	8600	687	12365	21652	3	108	110
PA	42050	17430	40729	100209	93	364	369
PB	259	594	7367	8220	12	48	41
PE	29568	4456	31868	65892	33	260	270
PI	39	1070	8859	9968	10	90	82
PR	27500	463	229772	257735	3345	286	396
RJ	3810	36	18762	22608	45	241	195
RN	2023	449	7905	10377	1	70	60
RO	5979	258	16954	23191	28	70	95
RR	5519	10	5038	10567		34	20
RS	19084	159	79882	99125	25	230	215
SC	219	318	16392	16929	11	128	110
SE	3489	121	10664	14274	12	45	51
SP	39783	5207	301139	346129	141	744	871
TO	11177	528	14436	26141	84	50	58
TOTAL	**260.652**	**44.204**	**1.195.715**	**1.500.571**	**4.045**	**4.484**	**4.749**

Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos - BPSDP

Tipo	Quantidade
Registro de condenação criminal	0
Registro de condenação criminal eleitoral	0
Inativação de registro - extinção de punibilidade	0
Registro de perda da nacionalidade brasileira	229
TOTAL	**229**

Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos - INFODIP

Tipo de comunicação (inclusões)	Quantidade
Condenação criminal recebidas	0
Condenação criminal eleitoral recebidas	0
Condenação por ato de improbidade administrativa recebidas	54
Conscrição recebida	0
Extinção da punibilidade recebidas	0
Interdição por incapacidade civil absoluta recebidas	0
Óbito recebidas	0
Ocorrência de situação fática da Lei Complementar nº 64, de 1990, recebidas	468
Término do serviço militar obrigatório	0
TOTAL	**522**

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Cursos e treinamentos

Tipo	Quantidade
Palestra	1
Oficina	1

Material de capacitação e treinamento

Tipo	Quantidade
Manual	2
• Manual do PJeCor - atualização • Manual do usuário e da usuária externos do SIEL - revisão	

Esta obra foi composta na fonte Swis721 Cn BT, corpo 12, entrelinhas de 14,4 pontos.

Tribunal
Superior
Eleitoral